



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
Fundo Municipal de Meio Ambiente de Porto Nacional

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 O presente Termo de Referência tem como finalidade a contratação de empresa especializada em impressões gráficas e serigrafia para serem utilizados nos projetos de educação ambiental a serem desenvolvido no ano de 2023. Assim, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Porto Nacional, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 A aquisição deste objeto se justifica pela necessidade de atender as demandas no que diz respeito às ações de educação ambiental na área da coleta seletiva dos resíduos sólidos e oleosos, A3P e Arborização da cidade, desenvolvidas pela secretaria executiva de meio ambiente atendendo ao Programa Municipal de Educação Ambiental - PMEA.

2.2 A realização do processo de aquisição desses materiais gráficos se justifica pelo motivo do Meio Ambiente não dispor de processo licitatório em aberto para tal aquisição de serviços, e a falta do mesmo, prejudicará o desempenho das ações que estão previstas no PMEA 2023.

2.3 Portanto, diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa especializada em impressões gráficas e serigrafia.

2.4 Artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, é dispensável a licitação: inciso II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

2.5 DECRETO Nº 10.922, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021 Dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - de Licitações e Contratos Administrativos.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

| Seq. | Produto / Descrição | Medida | Qtd. |
|-------------|-----------------------------------|---------------|-------------|
| 1 | LONA IMPRESSA BANNERS 380G BRILHO | UND | 20 |



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
Fundo Municipal de Meio Ambiente de Porto Nacional

| | | | |
|----|---|-----|-------|
| 2 | ADESIVO DE VINIL IMPRESSO APLICADO EM PVC DE 3MM | UND | 07 |
| 3 | ADESIVO IMPRESSO DE VINIL | UND | 20 |
| 4 | WIND BANNER DE 3,30M PERSONALIZADO COM BASE PLÁSTICA | UND | 06 |
| 5 | CARTÃO DE VISITA NAS MEDIDAS 9X5CM, EM PAPEL COUCHE 300G, 4/4 COR | UND | 1.000 |
| 6 | PANFLETO 4/4 COR, COUCHE 250G, 20X30CM, COM CORTE ESPECIAL | UND | 1.000 |
| 7 | PANFLETO 4/4 COR, COUCHE 90G, 20X30CM | UND | 1.000 |
| 8 | CARTILHAS 18X28 ABERTA, 20 PÁGINAS, COUCHE 115G, ACABAMENTO CANOA COM GRAMPO | UND | 1.000 |
| 9 | CALENDÁRIO DE MESA BASE TRÍPLEX 350G MEDINDO 18X13CM, 12 PÁGINAS MIOLO COUCHE 115G, MEDINDO 18X12CM, COM WIRE-O | UND | 1.000 |
| 10 | IMPRESSÕES 30X42CM, AP 150G, 1/0 COR | UND | 200 |

3.2 A quantidade a ser solicitada foi baseada naquilo em que os projetos citados preveem para atender o objetivo de cada projeto.

3.3 Os cartões de visitas serão utilizados nas abordagens da população com blitz e durante as visitas nas localidades e residências onde acontecerá a coleta seletiva. Esse cartão terá o contato do telefone para a população tirar dúvidas e pedir orientações sobre a coleta seletiva. Além disso, uma cartilha utilizada para trabalhar com as crianças nas escolas que ficam nas proximidades de onde acontecerá o piloto da coleta seletiva. Os Wind Fly serão utilizados em frete aos dois Pontos de Entrega Voluntária (PEV), um que ficará em frente ao anexo II e o outro em local a ser definido. O adesivos serão utilizados na reforma das placas do PEV de Porto (02 unidades) e do Distrito de Luzimangues (02 Unidades).



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
Fundo Municipal de Meio Ambiente de Porto Nacional

3.4 No Projeto Porto Recicla Óleo os panfletos serão utilizados nas abordagens de sensibilização da comunidade já existente na feira do produtor (sede de Porto) e na feira de Luzimangues. O Wind Fly será utilizado em frente ao Ecoponto em Luzimangues para ajudar na divulgação do local de troca para a comunidade.

3.5 No Projeto A3P serão necessários 03 Banner um em cada local de implantação (prédio da Prefeitura, anexo II e na subprefeitura de Luzimangues). Esse banner informará tanto os colaboradores como a população visitante que aquele estabelecimento possui a A3P implantada e que a colaboração de todos fará a diferença para o projeto dar certo. Em frente aos prédios haverá também Wind fly de divulgação, além de adesivos indicando boas ações que venham a diminuir o consumo de recursos naturais como energia, água, impressão.

3.6 Por fim o projeto cidade arborizada atuará em unidades escolares com o processo de sensibilização, por isso a necessidade do banner, jogos lúdicos para sensibilizar os alunos da necessidade de mantermos a cidade arborizada para a obtenção da qualidade de vida, e depois serem feitos os plantios das mudas em praças e áreas públicas em que sejam possíveis.

4. REQUISITOS NECESSARIOS:

4.1 Conforme Estudo técnico Preliminar - ETP, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação do Edital/Termo de Referência;

4.1.2. Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993;

4.1.3. Fornecer/executar o material da aquisição de acordo com as especificações do Termo de Referência, não se admitindo quaisquer modificações;

5. DO RECEBIMENTO:

5.1 O objeto contratado será recebido:

5.1.1 PROVISORIAMENTE, pelo Diretor Administrativo responsável, para posterior verificação da conformidade deste objeto com a especificação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de entrega dos Itens.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
Fundo Municipal de Meio Ambiente de Porto Nacional

5.1.2 DEFINITIVAMENTE, após verificação da especificação e quantidades e consequente aceitação, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento provisório. Os Materiais deverão está dentro das descrições deste termo de referência, caso não satisfação às especificações exigidas ou apresentar ser de qualidade inferior, não serão aceitos, devendo ser retirados e substituídos pelo fornecedor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da notificação.

5.1.3 A contratada deverá obedecer aos prazos determinados para a entrega dos Itens. No caso do não cumprimento dos prazos determinados será aplicado multas por atrasos, independentemente de notificação, conforme especificado no ato convocatório e neste termo de referência, sem prejuízos das demais penalidades previstas em lei.

6. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1 O valor estimado para esta aquisição será feito através de pesquisa de mercado com cotações posteriores.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

7.1 As despesas com a contratação dos objetos da presente solicitação ocorrerão por conta da dotação orçamentaria do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

| ORIGEM | FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. |
|----------------------------|---|
| PROGRAMA | 22.2101.1121.2212 |
| ELEMENTO DE DESPESA | 3.3.90.30 |
| SUBELEMENTO | 44 - 41 |
| FONTE | 17599017000000 - RECURSOS PROPRIOS FUNDOS |

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

8.1 A empresa será responsável pela substituição imediata, troca ou reposição, provisória ou definitiva dos itens que apresentar defeitos, danos, necessitarem de reparos e outros, em prazo de correção/consertos superior a 24 (vinte e quatro) horas, ou quer por alguma razão não apresentarem condições de uso regular pela contratante.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
Fundo Municipal de Meio Ambiente de Porto Nacional

8.2 O fornecedor está sujeito à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se à esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber os materiais, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias, ou ser de primeira qualidade.

9. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO:

9.1 Documentação pessoais:

- Registro Geral;
- Cadastro de Pessoa Física.

9.2 Prova de Regularidade com Tributos Federal, que se dará através da Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal, apresentada em conjunto com a Certidão quanto à Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

9.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, da forma da lei;

9.5 Certidão de Regularidade do FGTS (CRF) emitido pela Caixa Econômica Federal;

9.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1 Receber o material no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

10.2 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo.

10.3 Comunicar o Contratado a emissão de nota de empenho, informando simultaneamente o local e horário de entrega;

10.4 Receber o material nas dependências deste Fundo Municipal, situado na AV. Presidente John Kenedy Nº 1553, setor Aeroporto, Porto Nacional – TO. Em perfeitas condições, em horário comercial;

10.5 Efetuar os pagamentos devidos à contratada;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
Fundo Municipal de Meio Ambiente de Porto Nacional

10.6 Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do objeto solicitado;

10.7 Rejeitar, por intermédio da fiscalização, os materiais que estejam em desacordo com este termo de referência, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados;

10.8 Proceder ao aceite definitivo do material, bem como ao encaminhamento da Nota Fiscal e Empenho para pagamento;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

11.2 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

11.3 A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

11.4 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

11.5 A CONTRATADA emitirá nota fiscal no ato da entrega dos itens;

11.5.1 A CONTRATADA deverá apresentar, para fins de pagamento, os seguintes documentos, para pagamento da nota fiscal:

11.5.2 Fornecer os materiais em perfeitos estados, sem amassados, deformações internas e externas;

11.5.3 Trocar caso necessário sem nenhum custo adicional, caso seja necessário;

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

12.1 Será designado por Nomeação de Fiscal, após a realização dos procedimentos licitatórios e contratuais, um servidor do Fundo Municipal de Meio Ambiente para gerir e fiscalizar o contrato.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
Fundo Municipal de Meio Ambiente de Porto Nacional

13. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

13.1 O prazo de entrega dos itens é de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da autorização de fornecimento, no local a ser definido pela Contratante;

13.2 Os itens serão recebidos provisoriamente a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta;

13.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

13.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

13.5 A entrega será de forma parcial conforme demanda do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

14.1 O pagamento será efetuado com a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestado pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente;

14.2 O pagamento será efetuado pela contratante, e será feito mediante Ordem Bancária para crédito na conta corrente da pessoa jurídica contratada, no domicílio bancário por ela expressamente informado.

15. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

15.1 Este contrato terá vigência de 10 (meses) meses, a partir da publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado sucessivamente, por igual período até o limite de 36 (trinta e seis) meses, quando comprovado ser vantajoso para administração, conforme estabelecido no Art. 57 da Lei 8.666 e suas alterações.

16. SANÇÕES CONTRATUAIS:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
Fundo Municipal de Meio Ambiente de Porto Nacional

16.1 Além das penalidades constantes nas normas legais, a CONTRATADA ficará sujeito, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades de multa:

a) 0,1% ao dia sobre o valor total da aquisição, no caso de atraso injustificado para atendimento dos prazos estabelecidos pela Administração para apresentação de documentos ou para devolução de instrumentos contratuais e seus aditivos, se for o caso.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Em caso de dúvidas entrem em contato com o Fundo Municipal de Meio Ambiente, pelo telefone (63) 3363-6000 ou pelo e-mail: dma.portonacional@gmail.com

Porto Nacional, 19 de Janeiro de 2023.

Responsável pela elaboração:

SONAIRA DA GLÓRIA GOMES PARENTE
ANALISTA AMBIENTAL

Autorizo:

FABRÍCIO MACHADO SILVA
Gestor do Fundo Mun. de Meio Ambiente
Decreto nº. 649/2021